

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2014

Dispõem sobre a criação do Movimento Pró Cultura na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

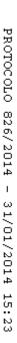
Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, através de seu **FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Giovanni Bonfim e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o "Movimento Pró Cultura".
- Art. 2º O referido Movimento será organizado e coordenado pela comissão permanente de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara Municipal.
- Art. 3° O Encontro deverá ocorrer anualmente no mês de outubro.
- Art. 4º Durante o Encontro serão debatidas as políticas públicas e legislações pertinentes à cultura local. A partir do painel de sugestões que também pode servir como indicadores culturais.

Parágrafo Único – Poderão ser elaboradas indicações, requerimentos, projetos de lei e projetos culturais aos poderes executivos e legislativos.

- Art. 5º O Encontro será registrado em ata que será protocolado na Câmara Municipal bem como na Prefeitura com cópia encaminhada aos Vereadores, ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
- Art. 6° Serão convidados para o evento os artistas e grupos profissionais ou amadores dos seguimentos de teatro, música, contação de histórias, dança, artes plásticas, sociedade civil organizada, entidades, associações, fundações e munícipes que queiram participar com sugestões.





Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

Art. 7° - Fica o setor de Cerimonial da Câmara Municipal responsável pela confecção e envio de convites, apoio na divulgação e apoio durante o evento.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de janeiro de 2.014.

Giovanni Bonfim Vereador

Exposição de Motivos

Este Projeto de Resolução vem preencher a carência de debates entre grupos, sociedade civil e demais membros que colaboram com a cultura local, entre si e os representantes do legislativo e executivo, onde através destes debates serão realizadas indicações, requerimentos e projetos de lei sobre o assunto, com intuito de colaborar também com o Plano Municipal de Cultura.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de janeiro de 2.014.

Giovanni Bonfim Vereador